TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 101/2023-GP/TCE

Natal, 04 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art 1°. Incluir a servidora Natasha Rangel Rosso Nelson, Consultora Jurídica,

matrícula nº 10.167-2, na lista constante na Portaria nº 33/2023-GP-TCE, tendo como função

"Realizar atividades de nível superior referentes a assuntos especiais"; símbolo: NS-E; valor:

R\$ 1.017,63; e lotação na CONJU, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2°. Incluir o servidor Guilherme Friedrich Boiko, Consultor Jurídico,

matrícula nº 10.127-3, na lista Constante na Portaria nº 32/2023-GP-TCE, tendo como função

"Coordenação do Núcleo Contencioso"; símbolo: NS-ED; valor: R\$ 2.035,26; e lotação na

CONJU, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN